



PORTARIA Nº 045/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando o Decreto Municipal nº 432/2021 que dispõe sobre o nível e a fase semanal que o Município se encontra no plano de retomada das atividades econômicas e sociais como meio de combate a disseminação do Coronavírus-COVID-19;

Considerando o Nível I – Fase Branca no Município, indicando situação de atenção moderada;

Resolve:

Art.1º- Ficam definidas nesta portaria as regras para a realização de perícias no Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Art.2º-Fica mantida a perícia médica documental somente para os atestados, cuja patologia clínica descrita seja Síndrome Gripal e/ou Covid-19;

Art.3º-Fica estabelecida a perícia médica presencial para todos os servidores, cuja patologia clínica não esteja enquadrada na descrição do art.2º;

Art.4º A marcação da perícia médica presencial poderá ser feita através do telefone (22)981683728, e-mail: pericia.precicampos.pmcg@gmail.com e/ou presencialmente, observando os procedimentos e regulamentos para apresentação de atestados médicos, especificados na Portaria nº 14/2021;

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Dezembro de 2021.


MARIO TERRA AREAS FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

Portaria 116/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO